



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Aprovado em sessão 19/03/18
Por unanimidade votos favoráveis
Presidência

Parecer n.º 07/2018/CFAEO/2018

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2018, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 10/2018, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial aos conselheiros tutelares do município de Querência

CONSIDERANDO que se trata de um Projeto de Lei Municipal do Poder Executivo que tem por finalidade o reajuste salarial de 6,58% aos conselheiros tutelares em Querência, a qual os mesmos prestam relevantes serviços ao município, dispendendo esforços em todos os momentos, razão pela qual a justificativa de equiparação ao aumento salarial concedido aos demais servidores Municipais.

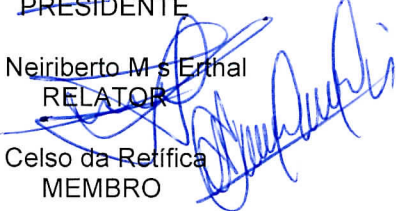
Ademais, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º. 10/2018 de 26 de Fevereiro de 2018.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de Março de 2018 / Querência – MT


Telmo Alves Brito
PRESIDENTE


Neiriberto M. S. Erthal
RELATOR

Celso da Retífica
MEMBRO

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 123

Data: 19/03/2018 Horário: 11:32

Legislativo -